



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
campus PARINTINS
DIRETORIA-GERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM CAMPUS PARINTINS, com sede na Estrada Odovaldo Novo, s/nº, Comunidade Aninga/Parananema, CEP: 69152-470, Cidade de Parintins, Estado Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0003-71, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Substituto, o Sr. **Mizael dos Santos Seixas**, nomeado pela Portaria nº 905, de 14 de julho de 2020, publicada no DOU de 16 de julho de 2020, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1988142, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A. A. DOS S. SOUZA - EIRELI, sediada na Rua Benjamim Portal, nº 4024 – Itaúna I, CEP: 69.152-01640, Parintins/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.373.342/0001-00, representada pela sua Titular, a Sra. **Ângela Augusta dos Santos de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 847.547.702-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23384.000186/2017-91, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, celebram o presente termo de apostilamento ao contrato nº 07/2017, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento, consiste no seguinte reajuste relacionado ao Contrato nº 07/2017, considerando os seus efeitos retroativos:

1.1.1. Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGP-M, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 07/2017, subitens 11.1 e 11.2, e suas alterações por meio do Quinto Termo Aditivo, no seguinte percentual:

Mês (efeitos retroativos)	Valor a Corrigir	Fator de Atualização (Índice IGP-M - %) Acumulado nos últimos 12 meses	Valor Corrigido
Agosto de 2022	R\$ 15,04	8,5900	R\$ 16,33

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O novo valor estimado deste contrato está contemplado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant. Estimada	Valor Unitário (reajustado)	Valor Total Estimado	Variação Aprox. %	Obs:
				R\$ 15,04	R\$ 360.960,00	-	Valor base do reajuste, vigente até 28 de agosto de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
campus PARINTINS
DIRETORIA-GERAL

01	FORNECIMENTOS DE PRATOS FEITOS PARA O PROJETO SOCIOASSISTENCIA	Prato Feito (120 refeições diárias)	24.000 refeições ao ano (10 meses)	R\$ 16,33	R\$ 391.920,00	8,59	Valor do reajuste a partir de 28 de agosto de 2022.
----	--	-------------------------------------	------------------------------------	-----------	----------------	------	---

2.2. Tabela de reajuste do valor total estimado do contrato para o período de 29.08.2022 a 19.09.2022, tal seja, 11 (onze) dias letivos:

Item	Descrição	Und.	Quant. Estimada	Valor Unitário (reajustado)	Valor Total Estimado
01	FORNECIMENTOS DE PRATOS FEITOS PARA O PROJETO SOCIOASSISTENCIA	Prato Feito (120 refeições diárias)	1.320 refeições ao ano (10 meses)	R\$ 16,33	R\$ 21.555,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26403/158560.

Fonte: 0100000000.

Programa de Trabalho: 12363501229940013.

Elemento de Despesa: 339032.

Pl: L2994P2311N.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Fazem parte deste termo como anexos o Parecer Contábil nº 05/2022, de 02.09.2022, que demonstra o valor apurado em favor da contratante.

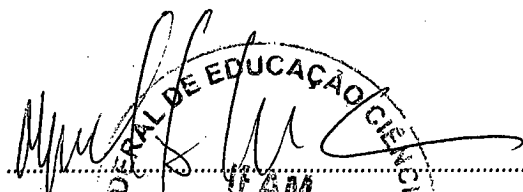
4.2. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste termo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
campus PARINTINS
DIRETORIA-GERAL

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelo Diretor Geral Substituto do IFAM Campus Parintins.

Parintins (AM), 28 de Janeiro de 2023.



Representante do IFAM
PARINTINS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
campus PARINTINS



PARECER Nº 5/2022 - SECONT/DAP/DG/IFAM CPIN

Parintins, 02 de setembro de 2022.

Doc(s). de Referência(s): **DESPACHO Nº 2097 / 2022 - DEPAD/PARINTIN (11.01.13.02.05), anexo nos autos – ordem 164 e DESPACHO Nº 46340 / 2022 - PARINTINS (11.01.13.02), anexo nos autos – ordem 165.**

Interessado: **1. Direção Geral. 2. Empresa A. A. DOS S. SOUZA.**

Objeto: **Reajuste de preço do objeto do Termo de Contrato nº 7/2017 - Fornecimento de pratos feitos para o projeto socioassistencial do IFAM *campus* Parintins.**

Assunto: **Parecer Contábil acerca do cálculo para reajuste de preço do objeto do Termo de Contrato nº 7/2017, no período de 28/08/2021 a 28/08/2022, tendo como índice de correção o IGP-M.**

Processo: **23384.000186/2017-91.**

Data do(s) Documento(s) de Referência(s): **30.08.2022.**

Sr. Diretor,

1. DOS FATOS:

1.1. Em 28.01.2022, foi firmado o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2017, o qual reajustou o valor unitário do objeto contratual para R\$ 15,04 (quinze reais e quatro centavos), tendo como fator de atualização o índice IGP-M, até o mês de agosto de 2021, em conformidade com o avençado na sua Cláusula Décima Primeira - Do Reajustamento, alterada por meio do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017.

1.2. Em 02.09.2022, se procedeu pesquisa para verificação da variação acumulada do índice IGP-M nos últimos 12 meses, sendo o final o mês de agosto de 2022, conforme se pode ver no documento acostado nos autos – ordem 168.

2. DA ANÁLISE:

2.1. Após o tratamento do índice IGP-M, a partir dos dados coletados da FGV IBRE dispostos no documento anexo nos autos – ordem 168, há de se notar que o reajuste ocorrerá conforme valor disposto no quadro abaixo:

Mês	Valor a Corrigir	Fator de Atualização (Índice IGP-M) Acumulado nos últimos 12 meses	Valor Corrigido
Agosto de 2022	R\$ 15,04	1,0859	R\$ 16,33

2.2. Do quadro acima, se observa que o valor de R\$ 15,04 (quinze reais e quatro centavos) foi reajustado para R\$ 16,33 (dezesseis reais e trinta e três centavos).

3. CONCLUSÃO:

3.1. Do exposto, denota-se que a partir do dia 28 de agosto de 2022 a empresa contratada passa a fazer jus ao reajuste contratual, sendo que o novo valor unitário passará para R\$ 16,33 (dezesseis reais e trinta e três centavos).

É o parecer, o qual segue para aprovação da Direção Geral do IFAM *campus* Parintins.

Respeitosamente,

**David Wilkerson
Ferreira de
Souza**

Assinado de forma digital por David Wilkerson
Ferreira de Souza
DN: cn=David Wilkerson Ferreira de Souza,
o=IFAM CAMPUS PARINTINS, ou=SETOR DE
CONTABILIDADE - DAP/PARINTINS,
email=david.souza@ifam.edu.br, c=BR
Dados: 2022.09.02 15:35:21 -04'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191

TAE-Contador
SIAPE: 1819712

IGP-M cai 0,70% em agosto

O **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)**¹ caiu 0,70% em agosto, após alta de 0,21% no mês anterior. Com este resultado o índice acumula alta de 7,63% no ano e de 8,59% em 12 meses. Em agosto de 2021, o índice havia subido 0,66% e acumulava alta de 31,12% em 12 meses.

“Os combustíveis fósseis - dada a redução do ICMS e dos preços na refinaria – seguem exercendo expressiva influência sobre os resultados do IPA e do IPC, ambos com taxa negativa em agosto. No índice ao produtor, as quedas nos preços da gasolina (de 4,47% para -8,23%) e do Diesel (de 12,68% para -2,97%) ajudaram a ampliar o recuo da taxa do índice. Já no âmbito do consumidor, passagens aéreas (de -5,20% para -17,32%) e etanol (de -9,41% para -9,90%) também contribuíram para o arrefecimento da inflação”, afirma André Braz, Coordenador dos Índices de Preços.

O **Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA)** caiu 0,71% em agosto, após variar 0,21% em julho. Na análise por estágios de processamento, a taxa do grupo **Bens Finais** caiu 0,73% em agosto. No mês anterior, a taxa do grupo havia sido de 0,69%. A principal contribuição para este resultado partiu do subgrupo *combustíveis para o consumo*, cuja taxa passou de 2,39% para -6,38%, no mesmo período. O índice relativo a **Bens Finais (ex)**, que exclui os subgrupos *alimentos in natura* e *combustíveis para o consumo*, variou -0,12% em agosto, ante 0,81% no mês anterior.

A taxa do grupo **Bens Intermediários** passou de 2,00% em julho para -0,76% em agosto. O principal responsável por este movimento foi o subgrupo *combustíveis e lubrificantes para a produção*, cujo percentual passou de 9,96% para -1,55%. O índice de **Bens Intermediários (ex)**, obtido após a exclusão do subgrupo *combustíveis e lubrificantes para a produção*, caiu 0,57% em agosto, após variar 0,25% em julho.

O estágio das **Matérias-Primas Brutas** caiu 0,63% em agosto, após queda de 2,13% em julho. Contribuíram para a taxa menos negativa do grupo os seguintes itens: *minério de ferro* (-11,98% para -5,76%), *milho em grão* (-5,00% para -1,54%) e *algodão em caroço* (-14,02% para -4,43%). Em sentido oposto, destacam-se os itens *bovinos* (4,43% para -2,01%), *café em grão* (2,69% para -1,65%) e *trigo em grão* (2,31% para -4,99%).

¹ Para o cálculo do **IGP-M** foram comparados os preços coletados no período de 21 de julho de 2022 a 20 de agosto de 2022 (período de referência) com os preços coletados do período de 21 de junho de 2022 a 20 de julho de 2022 (período base).

O **Índice de Preços ao Consumidor (IPC)** caiu 1,18% em agosto, após queda de 0,28% em julho. Seis das oito classes de despesa componentes do índice registraram decréscimo em suas taxas de variação. A principal contribuição partiu do grupo **Transportes** (-2,42% para -4,84%). Nesta classe de despesa, vale citar o comportamento do item *gasolina*, cuja taxa passou de -7,26% em julho para -15,14% em agosto.

Também apresentaram decréscimo em suas taxas de variação os grupos **Educação, Leitura e Recreação** (-0,86% para -3,07%), **Alimentação** (1,47% para 0,44%), **Comunicação** (-0,16% para -0,83%), **Vestuário** (0,73% para 0,20%) e **Habitação** (-0,30% para -0,31%). Nestas classes de despesa, vale mencionar os seguintes itens: *passagem aérea* (-5,20% para -17,32%), *laticínios* (11,16% para 6,45%), *tarifa de telefone móvel* (-0,04% para -2,40%), *calçados* (0,94% para -0,17%) e *equipamentos eletrônicos* (0,38% para -0,41%).

Em contrapartida, os grupos **Saúde e Cuidados Pessoais** (0,29% para 0,67%) e **Despesas Diversas** (0,26% para 0,36%) registraram acréscimo em suas taxas de variação. Nestas classes de despesa, vale mencionar os seguintes itens: *artigos de higiene e cuidado pessoal* (-1,43% para 1,07%) e *cigarros* (1,54% para 2,55%).

O **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)** variou 0,33% em agosto, ante 1,16% em julho. Os três grupos componentes do **INCC** registraram as seguintes variações na passagem de julho para agosto: **Materiais e Equipamentos** (0,62% para 0,03%), **Serviços** (0,49% para 0,68%) e **Mão de Obra** (1,76% para 0,54%).

Tabela 1 – Índice Geral de Preços e Componentes – Variação Percentual
Agosto de 2022

Discriminação	Índice Base ago/94=100	Variação Percentual			
		Mês Anterior	Mês	Acumulada	
				Ano	12 Meses
ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – M	1185,004	0,21	-0,70	7,63	8,59
I P A – TODOS OS ITENS	1459,457	0,21	-0,71	8,70	8,65
ESTÁGIOS					
Bens Finais	1005,985	0,69	-0,73	9,16	13,82
Bens Intermediários	1550,710	2,00	-0,76	12,04	22,10
Matérias-Primas Brutas	2001,820	-2,13	-0,63	4,81	-6,62
ORIGEM					
Produtos Agropecuários	2313,262	0,17	0,49	8,18	8,28
Produtos Industriais	1193,655	0,22	-1,18	8,91	8,80
SÉRIES ESPECIAIS					
Bens Finais (ex)	677,686	0,81	-0,12	8,00	11,75
Bens Intermediários (ex)	1297,320	0,25	-0,57	5,77	13,76
I P C – TODOS OS ITENS	682,608	-0,28	-1,18	2,75	6,93
Alimentação	714,322	1,47	0,44	9,68	13,67
Habitação	839,448	-0,30	-0,31	-0,42	4,12
Vestuário	245,245	0,73	0,20	7,38	9,75
Saúde e Cuidados Pessoais	743,617	0,29	0,67	3,70	4,72
Educação, Leitura e Recreação	917,692	-0,86	-3,07	4,67	12,10
Transportes	639,632	-2,42	-4,84	-1,98	4,61
Despesas Diversas	649,935	0,26	0,36	3,03	3,98
Comunicação*	122,794	-0,16	-0,83	-1,31	-0,48
I N C C – TODOS OS ITENS	1045,469	1,16	0,33	8,80	11,40
Materiais, Equipamentos e Serviços	886,237	0,60	0,14	7,36	11,59
Mão de Obra	1241,540	1,76	0,54	10,37	11,21

Fonte: FGV IBRE

Bens Finais (ex) - exclusive alimentos in natura e combustíveis para o consumo

Bens Intermediários (ex) - exclusive combustíveis e lubrificantes para a produção

* Base: fevereiro de 2012=100

Tabela 2 – Maiores Influências Positivas e Negativas
Agosto de 2022

Discriminação	Variação Percentual	
	Mês Anterior	Mês
MAIORES INFLUÊNCIAS POSITIVAS		
ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO		
Leite in natura	13,46	12,59
Leite industrializado	18,96	7,82
Mandioca (aipim)	8,02	6,29
Farelo de soja	6,79	3,26
Celulose	7,93	6,81
ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR		
Leite tipo longa vida	21,83	9,27
Plano e seguro de saúde	1,17	1,16
Queijo muçarela	8,46	7,74
Shampoo, condicionador e creme	-1,01	3,81
Automóvel novo	0,48	0,67
ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO		
Ajudante especializado	1,68	0,62
Massa de concreto	1,50	1,78
Servente	1,51	0,41
Elevador	0,98	0,77
Carpinteiro (fôrma, esquadria e telhado)	1,80	0,52
MAIORES INFLUÊNCIAS NEGATIVAS		
ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO		
Minério de ferro	-11,98	-5,76
Gasolina automotiva	4,47	-8,23
Óleo Diesel	12,68	-2,97
Ferro-gusa	-3,70	-25,92
Soja (em grão)	-2,05	-1,49
ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR		
Gasolina	-7,26	-15,14
Passagem aérea	-5,20	-17,32
Tarifa de eletricidade residencial	-3,11	-3,32
Etanol	-9,41	-9,90
Tomate	-18,26	-17,81
ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO		
Tubos e conexões de PVC	-0,10	-3,16
Tubos e conexões de ferro e aço	0,85	-2,76
Vergalhões e arames de aço ao carbono	-0,39	-0,83
Condutores elétricos	-1,53	-1,96
Compensados	-0,82	-0,50

Fonte: FGV IBRE